



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente a **Contratação de empresa para Aquisição de Refeições em Bias Fortes**, pelo sistema de registro de preço, para atender os departamentos municipais, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Objeto

1.1 - A presente tem por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de Refeições em Bias Fortes**, pelo sistema de registro de preço.

3.Necessidade da contratação e justificativa

O Município de Bias Fortes entende por necessária a aquisição de alimentos prontos para suprir as necessidades das secretarias nas ocasiões de festas em razão da passagem de datas comemorativas e promoções de projetos, cursos, oficinas, seminários para técnicos e prestadores de serviços ao município, além de outros profissionais, que no desenvolvimento de suas atividades, necessitam do fornecimento de alimentos, quando da realização de trabalhos em horários extras. Sendo assim, não há como suprir essa necessidade sem a abertura de procedimento adequada para sua contratação.

A necessidade desse serviço justifica-se pelo cuidado e a valorização dos profissionais, o que reflete no desempenho mais satisfatório e engajamento com suas responsabilidades. Garante também, o bem-estar de seus colaboradores.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Bias Fortes/MG.

6.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano, podendo ocorrer sua prorrogação a critério da administração.

Os itens de Aquisição de refeição, objeto da aquisição, deve ser fornecido de acordo com o estipulado no termo de referência ao fornecedor no endereço indicado no edital, ou na sede da empresa vencedora mediante autorização formal, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

7. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
001	REFEIÇÃO: almoço ou jantar individual, compota por: Comidas: 01 Opção de Arroz (branco ou integral); 01 Tipo de Feijão (branco, carioquinha, preto ou similar); 01 (um) Tipo de Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa ou branco); 01 (um) Tipo de Carne (bovina, porco ou frango) e 01 (um) Tipo de Salada com Mix de legumes ou verduras. Bebidas: 01 Embalagem de Suco natural de 300 ml (Sabores: Laranja, Abacaxi e Maracujá) ou Refrigerante de 350ml (Marcas de Referência: Coca Cola, Guaraná Antártica e Fanta). Sobremesa: 01 Tipo de sobremesa (doce de leite em pedaço)	Unid.	15200

8. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.

Realizou-se uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para resolver a situação em questão. Durante esse processo, concluiu alternativas, visando identificar metodologias que pudessem atender de maneira mais eficaz, considerando tanto aspectos técnicos quanto econômicos para a realização dos serviços.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 385.320,00** (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o objeto dos serviços, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, por isso a licitação será por MENOR PREÇO em um único item.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para os próximos 12 (doze) meses, considerando ainda a possibilidade de prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

a) Sustentabilidade

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Bias Fortes - MG, 13 de fevereiro de 2025.

Bruna Maria da S. Cimino
Departamento Municipal de Assistência Social

Alex Manoel da Silva
Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Jean Carlos Fonseca
Secretária Educação

Elizangela Helena Borges de Oliveira
Secretária de Saúde

Isaias Justino de Oliveira
Secretária de Obras

